



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 090/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial **Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I**, para o município de Careiro/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Errata da Resolução Nº 006/2022, de 08 de fevereiro de 2022, aprovada em 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre Aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, do município de Careiro.

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.01.017101. 029198/2022-44 – SIGED que dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal - M1 Ampliada, CNES 9922938, INE ESF: 1692798 e INE ESB: 0001870335, para o município de Careiro;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

### RESOLVE:

**APROVAR** o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal - M1 Ampliada, CNES: 2861593 INE ESF: 0002264757, INE ESB: 0002264765 conforme Ofício Nº 0354/SEMSA/PMC/2022, para o município de Careiro /AM.

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	2861593
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)		
<b>Componentes Extras:</b>		
Unidade de Apoio	04	2861593
Embarcação de pequeno porte	04	2861593
Agente Comunitário de Saúde	04	2861593



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Técnico de Enfermagem	06	2861593
Microscopista	06	2861593
Técnico em Saúde Bucal	01	2861593
Profissional de nível superior (01 Fisioterapeuta e 01 Assistente Social)	02	2861593

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de outubro de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 090/2022 datada 26 de outubro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde



## ANEXO I

### I - Identificação da Equipe

NOME DA EQUIPE	UBSF DR ANTONIO MIGUEL CORONA ALVAREZ
CÓDIGO DO CNES DA UBSF	2861593
CÓDIGO DO INE	0002264757
CÓDIGO DO INE ESB	0002264765
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE	2.274
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS PELA EQUIPE	18
PRINCIPAIS RIOS EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Juma; Paranã do Mamori; Paranã do Araçá e Lago do Mamori.

### II – Logística

#### a) Unidades de Apoio (satélites) para atendimento descentralizado

<b>Justificativa</b>	Devido ao fenômeno das cheias e secas dos nossos rios, algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas devido o acesso hidroviário, com o período da vazante do rio a navegação de grandes embarcações se torna limitada sendo possível apenas embarcações de pequeno porte, sendo assim, se faz necessário quatro unidades de apoio para auxiliar a equipe de saúde, tendo assim a necessidade de utilizar embarcação de pequeno porte para deslocamento da equipe até a comunidade a ser atendida.		
	<b>NOME DA UNIDADE DE APOIO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE</b>	<b>Nº DE COMUNIDADES ATENDIDA NAQUELA</b>



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		UNIDADE DE APOIO	UNIDADE DE APOIO
<b>Unidade 01:</b> Centro Social Santa Luzia <b>CNES:</b> 2861593	Tucunaré	04	622
<b>Unidade 02:</b> Centro Social Associação dos Agricultores <b>CNES:</b> 2861593	Tracajá	05	711
<b>Unidade 03:</b> Escola Munic. Divino Esp. Santo III <b>INEP:</b> 13059408 <b>CNES:</b> 2861593	Terra Alta/Divino Esp. Santo	05	611
<b>Unidade 04:</b> Escola Munic. São Raimundo <b>INEP:</b> 13090615 <b>CNES:</b> 2861593	Jurará	04	330

**a) Embarcações de pequeno porte para deslocamento da equipe**

<b>Justificativa</b>	As embarcações de pequeno porte ajudarão os profissionais no deslocamento para os pontos de apoio, bem como na estiagem do rio onde não será possível total navegabilidade da UBSF em todas as comunidades, cumprindo assim o cronograma de viagem apresentado no projeto. Além disso, devido o período das cheias e seca/estiagem que ocorrem todos os anos, que interfere diretamente na vida de quem mora nas margens dos rios, ficando impossibilitado o acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por córregos de rios, onde embarcações de grande porte não conseguem navegar, portanto se faz necessário quatro embarcações de apoio, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de saúde.		
<b>Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (rios que a embarcação percorrerá)</b>	<b>Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS</b>	<b>Nº DE PESSOAS ATENDIDAS</b>
Embarcação 01 CNES: 2861593	Paraná do Mamori/Rio Juma	04	622
Embarcação 02 CNES: 2861593	Paraná do Mamori/Rio Juma	05	711
Embarcação 03 CNES: 2861593	Lago do Mamori/Paraná do Araçá	04	330



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Embarcação 04 CNES: 2861593	Lago do Mamori/ Lago do Batata	05	611
--------------------------------	-----------------------------------	----	-----

### III – Equipe ampliada

<b>Justificativa:</b>	<p>CONSIDERANDO a Portaria N° 837, de 9 de Maio de 2014, que preconiza em seu Parágrafo único que as ESFR e as ESFF poderão acrescentar até 2 (dois) profissionais da área de saúde de Nível Superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previsto para os Núcleos de apoio a Saúde da Família (NASF), nos termos da Portaria N 2.488/GM/MS, de 21 de Outubro de 2011.</p> <p>CONSIDERANDO a Portaria n° 2.488 de 2011, que preconiza que as equipes de Saúde da Família Fluviais devem contar ainda com um (01) técnico de laboratório e/ou. Bioquímico.</p> <p>CONSIDERANDO a Portaria N° 837, de 9 de maio de 2014, no art. 5 nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e ESFF podem contar ainda com I- até 24 (vinte e quatro) agente comunitário de saúde.</p> <p>Considerando o exposto faz se necessário o acréscimo dos profissionais abaixo descritos para melhoria no atendimento à população de difícil acesso.</p>
-----------------------	--

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº COMUNIDADES	Nº FAMILIA/ PESSOAS ATENDIDAS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04	Integração entre a atenção básica e a comunidade com visitas domiciliares, educação em saúde, acompanhamento de programas sociais e etc.	18	682/2.274
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	Atuará na assistência de enfermagem, com procedimentos, acompanhamento, prevenção de doenças e agravos, através de orientações de educação em saúde.	18	682/2.274
MICROSCOPISTA	06	A Malária é uma das doenças de maior importância epidemiológica na Região Amazônica. Os profissionais realizarão o diagnóstico através do exame gota	18	682/2.274



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº COMUNIDADES	Nº FAMILIA/ PESSOAS ATENDIDAS
		espessa que se constitui em um método simples, eficaz, de baixo custo e de fácil realização.		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Atuará na assistência de Saúde Bucal, auxiliando o cirurgião dentista, no tratamento e prevenção de problemas bucais. Realizará atividades relacionadas à radiologia odontológicas; orientações a pacientes sobre higiene bucal; organização do ambiente de trabalho.	18	682/2.274
FISIOTERAPEUTA	01	A fisioterapeuta exercerá métodos e técnicas fisioterápicas, participando da promoção, tratamento e recuperação da saúde, devendo zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência ao cliente.	18	682/2.274
ASSISTENTE SOCIAL	01	A Assistente Social é responsável por realizar ações de integração, acolhida, garantia de Direitos e Fortalecimento das Relações Sociais.	18	682/2.274

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde

